



PLANILHA DE APURAÇÃO DE CUSTOS RESOLUÇÃO 008/2025 - REPROCESSAMENTO NOVEMBRO/24

OPERADORA	KM ADMITIDA	FROTA ADMITIDA	FROTA PATRIMONIAL	FROTA PATRIMONIAL (10%)	FROTA PATRIMONIAL CONSIDERADA	RECEITA	CUSTO FIXO	CUSTO VARIÁVEL	CUSTO CAPITAL	CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS	CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS	IPKE EFET	IPKE REF	% IPKE (EFET./REFER.)	CUSTO TOTAL CONSIDERADO	DÉFICIT / SUPERÁVIT BRUTO	% KM	%FROTA	DÉFICIT/SUPERÁVIT LÍQUIDO	COMPRA DE VT
BOA	2.358.238	391	434	431	431	13.512.792	8.460.294	6.616.038	2.233.938	17.310.269	17.718.791	1,412	1,412	100,00%	17.718.791	-4.205.999,10	98,01%	100,00%	-4.205.999,10	4.205.999,10
CAX	1.445.264	317	340	349	340	8.794.214	6.859.113	4.054.687	1.762.271	12.676.071	12.975.226	1,664	1,664	100,00%	12.975.226	-4.181.011,88	98,45%	100,00%	-4.181.011,88	4.181.011,88
CSR	849.180	182	216	201	201	4.651.536	3.938.040	2.382.376	1.041.813	7.362.229	7.535.977	1,550	1,550	100,00%	7.535.977	-2.884.441,37	98,65%	100,00%	-2.884.441,37	2.884.441,37
EME	1.801.036	336	390	370	370	10.679.921	7.270.227	5.052.806	1.917.766	14.240.798	14.576.881	1,546	1,546	100,00%	14.576.881	-3.896.960,28	99,10%	100,00%	-3.896.960,28	3.896.960,28
GLO	559.488	127	138	140	138	3.594.625	2.747.973	1.569.644	715.275	5.032.891	5.151.667	1,654	1,654	100,00%	5.151.667	-1.557.041,93	96,39%	100,00%	-1.557.041,93	1.557.041,93
SJT	1.090.646	107	110	118	110	5.522.354	2.315.221	3.059.806	570.147	5.945.174	6.085.480	0,955	0,955	100,00%	6.085.480	-563.125,39	99,42%	100,00%	-563.125,39	563.125,39
VML	147.024	21	24	24	24	518.452	454.389	412.475	124.396	991.260	1.014.654	1,004	1,004	100,00%	1.014.654	-496.201,35	99,66%	100,00%	-496.201,35	496.201,35
SISTEMA	8.250.875	1.481	1.652	1.633	1.614	47.273.894,98	32.045.255,98	23.147.831,07	8.365.604,10	63.558.691,15	65.058.676,26			-	65.058.676,26	-17.784.781,28	99,11%	100,00%	-17.784.781,28	17.784.781,28

CUSTO FIXO/VEÍCULO	21.637,58
CUSTO VARIÁVEL/KM	2,8055
CUSTO CAPITAL/VEÍCULO	5.183,15
IMPOSTO (ISS + INSS) S/ MÉDIA RECEITA TRIBUTÁVEL	2,36%
DIESEL	4,2672



Documento assinado eletronicamente por Tassia Fabia Lins Queiroz Villar Morais, em 28/11/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 77635886 e o código CRC 1E82A27A.